



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB Nº 104 de 02 de setembro de 2009.

Dispõe sobre remanejamento de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº 1097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

II – O preconizado nas Portarias nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006, nº 699/GM de 30 de março de 2006, nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007 e nº 372/GM de 16 de fevereiro de 2007.

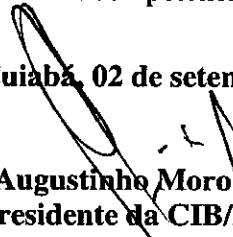
III – A Resolução CIB Nº 102 de 02 de Setembro de 2009, onde aprova a proposta para atendimento da demanda reprimida em Cardiologia no Estado de Mato Grosso.

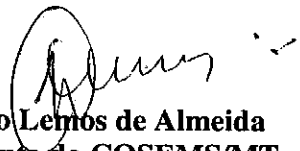
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento do Limite Financeiro Anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual e sob Gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde, conforme os quadros de detalhamento contidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência Outubro de 2009.

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT